



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2016
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n.º 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu Reitor Pro Tempore, o senhor **ALEXANDRE CUNHA COSTA**, nomeado pela Portaria nº 831 de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, inscrito no CPF sob o nº 966.218.853-34 portador da Carteira de Identidade nº 99012030952, expedida por SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no **CNPJ n.º 03.506.307/0001-57** neste ato representada em conjunto pelos Senhores Luciano Rodrigo Weiland, brasileiro, casado, gerente de rede, portador da Cédula de Identidade nº 3027063209 e CPF nº 952.835.520-04 e Diego Vitoria de Moraes, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2086252737 e CPF nº 007.275.350-13, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato 10/2016 de 15/04/2016, tendo em vista o que consta no Processo n.º **23282.002776/2016-16**, Adesão ao Pregão 17/2015 IFPE e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 5º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/04/2019 válido até 15/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 515.940,00 (Quinhentos e quinze mil, novecentos e quarenta reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 42.995,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DA CNDT

É necessária a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -, tanto nas hipóteses de pagamento de faturas, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 158565; Programa de Trabalho - PTRES: 108989; Fonte: 8100; Natureza da Despesa: 339039; Empenho: 2019NE80044.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

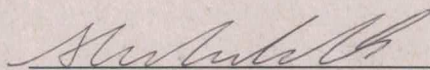
Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

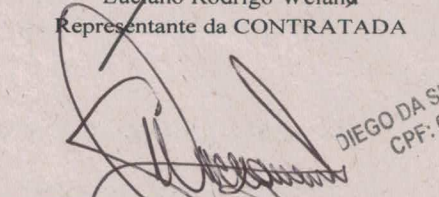
Redenção/CE, 12 de abril de 2019.



Prof. Alexandre Cunha Costa
Reitor Pro Tempore da Unilab



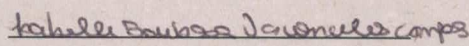
Luciano Rodrigo Weiland
Representante da CONTRATADA



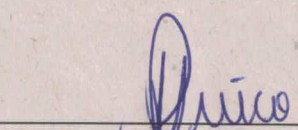
Diego Vitoria de Moraes
Representante da CONTRATADA

DIEGO DA SILVA GONÇALVES
CPF: 007.845.770-05

TESTEMUNHAS:



NOME:
RG: 2000010330241
CPF: 000.433.743-36



NOME:
RG: Renata da Cruz Piuco
CPF: 014.326.780-94

